



RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 de 13 de outubro de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 13 de outubro de 2020, Ata nº 18/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a manutenção da Resolução do CMAS nº 07/2019, que define os parâmetros para a inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, pois contempla todos os dispositivos da Resolução CEAS nº 10/2020.

Tapera, 13 de outubro de 2020.

Catieli Patrícia Klein Marion
Presidente do CMAS de Tapera/RS